



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 62/2017**

**INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO  
REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO. -**

--- **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal do Montijo, em reunião de 24 de maio de 2017, deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e atendendo à competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar **INÍCIO AO PROCEDIMENTO** de “Aprovação de Alterações ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos”, nos termos seguintes: -----

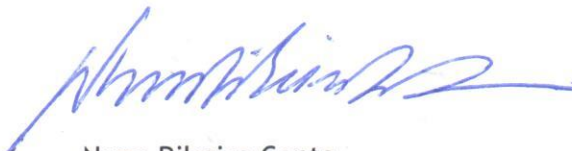
1. **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal do Montijo. -----
2. **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 24 de maio de 2017. -----
3. **OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Aprovação de Alterações ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos. -----
4. **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO:** Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicitação do início do procedimento (EDITAL) no sítio do Município do Montijo, as suas sugestões e propostas para a alteração do mencionado “Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos”, que deverão ser formuladas para o e-mail **geral@mun-montijo.pt**, até ao final do mencionado prazo, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Montijo. -----

--- **PARA CONSTAR** se publicita o presente Edital no sítio institucional da Câmara Municipal do Montijo. -----

----- E eu, , Chefe da Divisão de Administração Organizacional, o subscrevi. -----

Paços do Município do Montijo, 26 de maio de 2017 -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Nuno Ribeiro Canta



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2017/05/24

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 1441/2017

**ASSUNTO:** Alteração do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos - Início do Procedimento

**Considerando que:**

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais e, em especial, do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela Deliberação nº 928/2014, da ERSAR, tornou-se necessário dotar o Município de Montijo de um Regulamento próprio devidamente atualizado;
2. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento próprio para a aprovação/alteração dos regulamentos administrativos;
3. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos vigente;
4. O disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação nº 46-C/2013, de 1 de

Seguimento

Gabinete do Vereador Francisco dos Santos - para conhecimento  
DAO – para seguimento com cumprimento dos pontos b) e c) da  
deliberação e ainda para dar conhecimento da mesma a todas as  
unidades flexíveis municipais.

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 24 de maio de 2017



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2017/05/24

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

novembro, e nº 50 -A/2013, de 11 de novembro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e com os artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo.

**PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:**

- a) Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos;
- b) Publicitar no sítio do Município do Montijo, através de Edital, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a presente deliberação;
- c) Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o email: **geral@mun-montijo.pt**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicitação da presente deliberação.

Deliberação: *Aprovado por unanimidade*

Seguimento

Gabinete do Vereador Francisco dos Santos - para conhecimento  
DAO – para seguimento com cumprimento dos pontos b) e c) da  
deliberação e ainda para dar conhecimento da mesma a todas as  
unidades flexíveis municipais.

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 24 de maio de 2017